



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 1.798/2017,**  
de 19 de janeiro de 2017.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especial no Orçamento 2017 no montante de R\$ 251.865,45”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 251.865,45 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais com quarenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:**

I - Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.

Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.033	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	1142	7.400,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	1010	2.800,00

II - Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.001	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Emenda nº 19860012		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1995	121.620,37

III - Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.0401.3.000	Saldo Pimes Badesul/2014		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	42.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	4.281,00

IV - Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.0401.2.074	Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	22.500,00

V - Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.601.2001.2800	Consulta Popular 2015/2016		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1194	47.940,88
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	2.523,20





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso 1010 (Programa Estadual de Transporte Escolar) no montante de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Superávit financeiro do recurso 1142 (Feas) no montante de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);

Superávit financeiro do recurso 1995 (Emenda Parlamentar nº 19860012) no montante de R\$ 121.620,37 (cento e vinte e um mil seiscentos e vinte e sete reais);

Superávit financeiro do recurso 1994 (Consulta Popular 2015/2016) no montante de R\$ 7.940,88 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);

Excesso de arrecadação proveniente do saldo operação de crédito PIMES/BADESUL no montante de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais);


Órgão: 13 – Reserva de Contingência.

Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0001	29.304,20


**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 19 de janeiro de 2017.

  
**IAD CHOLI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Data Supra



**Marcele Rolim Simionato**

Secretária Municipal de Administração